



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XIII – SEPARATA Nº. 0001 – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA - FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO

Lei n.º 012/2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Caldas Brandão, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social

1041 - Construção/Reforma/Ampliação do Prédio do CRAS

Fonte 0029 Transferência de Recursos do FNAS

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... 34.037,07

Sub-Total..... 34.037,07

1042 - Construção/Reforma/Ampliação do Prédio do BOLSA FAMÍLIA

Fonte 0029 Transferência de Recursos do FNAS

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... 61.045,55

Sub-Total..... 61.045,55

Total..... 95.082,62

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL
DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB, em 01 de novembro de 2018.

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

Prefeita Municipal de Caldas Brandão

End. Rua José Alípio de Santana, 371 centro fone (083) 3224 – 1081

CEP: 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41